



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 31 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 123/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2020 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000027447-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 02 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 163/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica Nº 020/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000025694-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas

5.OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021 - TJAM, cujo objeto é: "O presente acordo tem como objeto a utilização do sistema e-RIDFT, que permite a consulta acerca da existência de bens imóveis registrados no Livro 2 - Registro Geral, bem como a expedição de ordens de constrição ao Registro de Imóveis."

6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão encontra amparo no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, na cláusula oitava do pacto firmado entre as partes.

7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica N.º 020/2021 - TJAM, opera seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 02 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 225/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do atual interino do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Iranduba/AM, por outro oficial, que detenha a condição de concursado, à luz do que dispõe o Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o parecer de ID nº 4498198 e a decisão ID nº 4702382, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de nº 0000861-86.2024.2.00.0804;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **TAIS BATISTA FERNANDES**, como delegatária interina do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Iranduba/AM, a contar do dia 06/08/2024, até ulterior deliberação ou provimento da vaga por meio de concurso público.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 6 de agosto de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)